

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescente de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO os Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescentes de 2017 apresentados e apreciados em Reunião Ordinária do CMAS realizada dia 27 de fevereiro de 2018, Ata nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2017 nas seguintes modalidades:

Proteção Social Básica:

- I. Plano de Aplicação- reprogramação investimento recurso estadual: C/C 44.449-9, num total de R\$38.308,48 (trinta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
- II. Plano de Aplicação – reprogramação custeio recurso federal: C/C 45.071-5, num total de R\$224.979,21 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- I. Plano de Aplicação- reprogramação custeio recurso estadual: C/C 36.376-6, num total de R\$17.773,37 (dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).
- II. Plano de Aplicação- reprogramação custeio recurso federal: C/C 45.070-7, num total de R\$154.843,57 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavo).
- III. Plano de Aplicação- reprogramação investimento recurso estadual: C/C 37.413-X, num total de R\$41.471,21 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- I. Plano de Aplicação- reprogramação custeio recurso federal: C/C 45.069-3, num total de R\$ 90.002,73 (noventa mil, dois reais e setenta e três centavos).

Gestão:

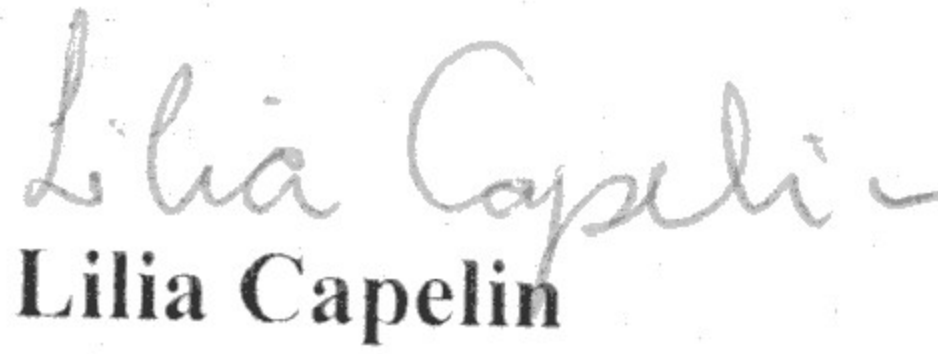
- I. Plano de Aplicação – reprogramação recurso federal- IGD-SUAS C/C 45.068-5, num total de R\$25.546,39 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seus reais e trinta e nove centavos).
- II. Plano de Aplicação – reprogramação recurso federal - IGD-PBF C/C 45.067-7, num total de R\$59.553,23 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos);
- III. Plano de Aplicação – reprogramação recurso federal- CNEAS C/C 45.065-0, num total de R\$390,87 (trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

IV. Plano de Aplicação – reprogramação recurso federal- BPC na Escola C/C 45.066-9, num total de R\$14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Os Planos de aplicação estão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 27 de fevereiro de 2018.


Lilia Capelin

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social